

Documento de Formalização de Demanda 142/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
142/2025	90159-ESP-HOSP. GERAL S.MATEUS, DR. MANOEL BIFULCO	ARMANDO VENANCIO FERREIRA	30/05/2025 14:45 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		024.00078605/2025-95

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Hospital Geral de São Mateus
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria de Manutenção
Responsável pela demanda: Armando Venancio Ferreira Matricula: CPF: 146.750.188-31 E-mail: hgsm-dirmanut@saude.sp.gov.br Telefone: (11) 2014-5196

DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO : 10/10/2025

GRAU DE PRIORIDADE: Alta

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos (autoclaves) de fabricação Baumer S/A, com fornecimento de insumos e mão de obra.

SERVIÇOS

EQUIPAMENTOS	Especificação	CatMat	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário R\$ Mês	Valor Total R\$ 15 meses
Autoclave horizontal elétrica 500L - Marca: Baumer - mod. HI VAC II - B0 110 - 542P + Osmose Reversa Patrimônio nº 16097 Data de Aquisição: 2017 Local de instalação: CME	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de insumos	BR02461 SIAFISCO: 9610	Unid.	1	3.121,27	46.819,05
Autoclave horizontal elétrica 300L - Marca: Baumer - mod. HI VAC II - B0 110 - 370P + Osmose Reversa Patrimônio nº 16096 Data de Aquisição: 2017 Local de instalação: CME	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de insumos	R02461 SIAFISCO: 9610	Unid.	1	3.121,27	46.819,05

VALOR TOTAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: R\$ 93.638,10 (**noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos**) para o período de 15 meses:

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentar "Certidão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica", emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

Apresentar "Certidão de Responsabilidade Técnica do (s) profissional (is)", emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

Notas fiscais comprovando os preços praticados para outros órgão públicos ou privados

Declaração de que os preços praticados são os mesmos de mercado

Declaração Atestado de Exclusividade vigente (fornecida pelo órgão de registro do comércio local ou pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou ainda, pela entidades equivalentes).

2. Justificativa da necessidade

Considerando que esta unidade hospitalar, está localizada na região Leste de São Paulo, compondo a rede assistencial do Sistema Único de Saúde na área correspondente à Subprefeitura de São Mateus.

Atende em regime de urgência / emergência e internação nas áreas de clínica médica, clínica cirúrgica, clínica pediátrica, clínica de queimados, clínica ginecológica e obstétrica e possui as Unidades de Terapia Intensiva (adulto, pediátrica, neonatal e queimados).

Tendo em vista que esta unidade hospitalar **mantém com a empresa MP BIOS REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 07.369.213/0001-34, o contrato nº 41/2020**, para a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos (autoclave) marca Baumer, com fornecimento de insumos e mão de obra, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, conforme consta no processo SEI Nº 024.00064255/2023-18, com **prazo de vigência até 26.10.2025**, e que o referido contrato, não suporta mais nenhum termo aditivo de prorrogação de prazo, em função de que completará os 60 (sessenta) meses de vigência na data mencionada.

Considerando ainda que essa unidade hospitalar não possui estrutura de apoio com equipe especializada com equipamentos e testes para aferições e/ ou profissionais com a formação necessária para periodicamente detectar anormalidades no funcionamento do equipamento antes que o mesmo sofra avaria, quebra ou pare de funcionar.

Assim, se faz necessário novo procedimento administrativo visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a finalidade de manter estes equipamentos bem conservados, e em pleno funcionamento prolongando a sua vida útil, uma vez que se trata de execução de serviços técnicos especializados e ressaltamos, esta unidade hospitalar, não conta com profissionais habilitados para este fim, neste sentido a contratação de mão de obra com o fornecimento de insumos, é a modalidade que melhor atende às necessidades desta unidade hospitalar.

Por fim, a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos (autoclaves) de fabricação Baumer S/A, com fornecimento de insumos e mão de obra** para este hospital, se torna necessária para a eliminação dos defeitos existentes nos equipamentos, garantindo qualidade, segurança, eficiência e suporte adequado à realização de procedimentos que envolvem tecnologia com o objetivo final de contribuir para a melhoria direta no atendimento a população.

3. Estimativa de quantidade e valores

A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total de R\$ 93.638,10 (noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos) para o período de 15 meses, para atender esta necessidade.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. Despacho

Em conformidade com a Legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Armando Venancio Ferreira

Diretor I

Autorizo a contratação , encaminhe-se a Diretoria de GTGH para prosseguimento, conforme proposto.

Karin Fatima Silveira

Autoridade competente

6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARMANDO VENANCIO FERREIRA

Diretor I - Manutenção



Assinou eletronicamente em 30/05/2025 às 14:43:08.

KARIN FATIMA SILVEIRA

Diretor Técnico de Departamento de Saúde III



Assinou eletronicamente em 30/05/2025 às 14:45:01.